



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

VALIDADE: 12 meses

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro – Peritiba/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, de acordo Lei Federal nº 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **05/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Saíra-militar, Nº 570, bairro Parque Industrial V, Arapongas, Paraná, CEP 86.702-700, inscrita no CNPJ nº 29.700.587/0001-23, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor **VINÍCIUS LOPES SALVI**, portador da Carteira de Identidade nº 108654511 e CPF nº 078.204.279-14, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
7	25	CX	15254 - Agulha 13 X 4,5 - composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as normas de fabricação. Embaladas indi Agulha 13 X 4,5 - composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as normas de fabricação. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e em blister termoformável com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Dimensões 13 X 4,5, tamanho 26 G 1/2?. Produto com registro na Anvisa	DESCARPACK	10,89	272,25
8	3	CX	12916 - Agulha 20 X 5,5 - composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Agulha 20 X 5,5 - composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as normas de fabricação. Embaladas individualmente em	INJEX	9,82	29,46



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			papel grau cirúrgico e em blister termoformável com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Dimensões 20 X 5,5, tamanho 24 G 3/4?. Produto com registro na Anvisa.			
11	1	CX	12920 - Agulha 40 X 12 - composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Agulha 40 X 12 - composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as normas de fabricação. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e em blister termoformável com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Dimensões 40 X 12, tamanho 18 G1 1/4?. Produto com registro na Anvisa.	DESCARPACK	12,44	12,44
13	60	FR	15255 - Álcool 70% - álcool etílico hidratado 70° INPM, líquido límpido, volátil, inflamável, incolor e com odor característico. Embalagem de 1000 ml contendo informações de procedência, data de fabricação, v Álcool 70% - álcool etílico hidratado 70° INPM, líquido límpido, volátil, inflamável, incolor e com odor característico. Embalagem de 1000 ml contendo informações de procedência, data de fabricação, validade, lote e registro no MS	TUPI	10,99	659,40
23	70	PCT	10478 - Avental descartável - gramatura: 20 a 30 g, sem manga Avental descartável - gramatura: 20 a 30 g, sem manga, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, atóxico. Cor: branca. Embalagem c/ 10 unidades.	FITESA	210,00	14.700,00
24	1	UN	15261 - Bandagem pós coleta- adesiva hipoalérgica. Embalagem com 500 unidades, em fita no tamanho aproximado de 2,5 m x 2,5 cm	ciex	24,91	24,91
26	2	UN	10560 - Bobina Grau Cirúrgico: bobinas lisas, Bobina Grau Cirúrgico: bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistentes ao calor e resíduos tóxicos. Alta transparência do filme azul. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Dimensão 5 cm x 100m, com 60grs/cm ² Embalagem com 1 rolo. Registro no MS.	ESTERILCARE	33,63	67,26
27	60	UN	15262 - Bolsa coletora de urina sistema fechado: capacidade até 2000ml, composta por pinça corta-fluxo, válvula anti-refluxo, alça de sustentação, tira de transporte, tubo de esvaziamento, bolsa coletora, tub Bolsa coletora de urina sistema fechado: capacidade até 2000ml, composta por pinça corta-fluxo, válvula anti-refluxo, alça de sustentação, tira de transporte, tubo de esvaziamento, bolsa coletora, tubo extensor em pvc transparente, tampa do conector, conectar a extensão de drenagem com a sonda de foley. A bolsa coletora deve conter a escala para medir o fluxo urinário. Embalado	DESCARPACK	4,86	291,60



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			individualmente em papel grau cirurgico. Produto estéril não pirogênico, atóxico. Esterilizado por óxido de etileno			
36	15	UN	15266 - Cateter intravenoso periférico. Translúcido, sem latex codificado por cores universais, câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sangüíneo. Tamanho 20 G, produto estéril por Óxido d Cateter intravenoso periférico. Translúcido, sem latex codificado por cores universais, câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sangüíneo. Tamanho 20 G, produto estéril por Óxido de Etileno, embalado individualmente contendo dados de procedência e registro na Anvisa	DESCARPACK	1,07	16,05
37	40	UN	15267 - Cateter intravenoso periférico. Translúcido, sem latex codificado por cores universais, câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sangüíneo. Tamanho 22 G, , produto estéril por óxido Cateter intravenoso periférico. Translúcido, sem latex codificado por cores universais, câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sangüíneo. Tamanho 22 G, , produto estéril por óxido de etileno, embalado individualmente contendo dados de procedência e registro na Anvisa	DESCARPACK	1,07	42,80
41	1	UN	15271 - Colar cervical resgate Tamanho M - confeccionado em polietileno de alta resistência, formato anatômico, revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Regulagem em velcro de 05 mm em um Colar cervical resgate Tamanho M - confeccionado em polietileno de alta resistência, formato anatômico, revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Regulagem em velcro de 05 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para palpação e ventilação. Botão em plástico resistente, que permite a montagem e desmontagem. Na parte frontal o suporte mentoniano com abertura permite a palpação do pulso carotidiano e acesso à traquéia. Registro ANVISA	Resgate SP	14,94	14,94
42	1	UN	15272 - Colar cervical resgate Tamanho P - confeccionado em polietileno de alta resistência, formato anatômico, revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Regulagem em velcro de 05 mm em um Colar cervical resgate Tamanho P - confeccionado em polietileno de alta resistência, formato anatômico, revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Regulagem em velcro de 05 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para palpação e ventilação. Botão em plástico resistente, que permite a montagem e desmontagem. Na parte frontal o suporte mentoniano com abertura permite a palpação do pulso carotidiano e acesso à traquéia. Registro ANVISA	Resgate SP	14,86	14,86



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

43	1	UN	15273 - Colar cervical resgate Tamanho PP - confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA. Regulagem em velcro. Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e v Colar cervical resgate Tamanho PP - confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA. Regulagem em velcro. Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Registro ANVISA	Resgate SP	14,86	14,86
52	1	UN	15279 - Dreno cirúrgico, de Penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, sem gaze, nº 2, descartável, estéril	MADEITEX	1,68	1,68
54	3.000	UN	15280 - Eletrodos Cardiológicos - tamanho adulto descartável e hipoalergênicos. Contém gel condutivo adesivo. Os eletrodos podem ser usados para aplicações de curta ou longa duração, por até 3 dias (72hs) Pac Eletrodos Cardiológicos - tamanho adulto descartável e hipoalergênicos. Contém gel condutivo adesivo. Os eletrodos podem ser usados para aplicações de curta ou longa duração, por até 3 dias (72hs) Pacote com 50 unidades	maxicor	0,446	1.338,00
56	400	UN	15247 - Equipo Macrogotas: dispositivo para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênico. Com câmara de gotejamento macrogotas, tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora, dispositivo p Equipo Macrogotas: dispositivo para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênico. Com câmara de gotejamento macrogotas, tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora, dispositivo para entrada de ar, pinça rolete corta fluxo, injetor lateral, conector tipo luer slip. Esterilizado a óxido de etileno. Com registro na Anvisa.	DESCARPACK	1,40	560,00
57	5	UN	15281 - Equipo para nutrição/alimentação enteral. Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais estéril atóxico e apirogênico. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de al Equipo para nutrição/alimentação enteral. Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais estéril atóxico e apirogênico. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Possui Ponta Perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento. Cor azul. Vir em embalagem garantindo esterilizada do produto	DESCARPACK	1,35	6,75
72	60	UN	15293 - Fita hipoalérgica microporosa confeccionada com substrato de não-tecido. Cor branca/bege, tamanho 2,5 cm x 10 mt . Registro na Anvisa	MISSNER	2,79	167,40
75	3	UN	11370 - Fixador citológico - embalado em frascos com válvula atomiz. Fixador citológico - embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray ou aerossol. Frascos com 100 ml.	CRALPLAST	7,85	23,55
79	5	UN	15298 - Frasco para alimentação enteral transparente.. Capacidade:300ml. Tampa com	BIOBASE	1,17	5,85



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			rosca e que possa ser adaptado o equipo. Com dispositivo para fixação em suporte			
83	1	CX	15301 - Lâmina de Bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono, produto estéril por radiação gama, embaladas individualmente em material aluminizado. Caixa com 100 unidades	ADVANTIVE	34,85	34,85
86	20	PCT	11652 - Lençol descartável - com elástico, gramatura de 20 Lençol descartável - com elástico, gramatura de 20, dimensões de 2m (ou 2,20) x 90cm, confeccionada em 100% polipropileno (tnt), cor branca, não estéril, embalagem contendo 10 unidades.	PROTDESK	57,00	1.140,00
99	20	UN	15310 - Máscara hospitalar - classe PFF2, sem válvula, contendo duas cintas elásticas, um grampo de ajuste nasal e uma tira de espuma. Contendo CA e registro na Anvisa	KSN	27,00	540,00
102	1	CX	12910 - Papel Crepado gramatura 60g/m², medindo 60 X60cm c/ 500 unidade. Papel Crepado gramatura 60g/m², medindo 60 X60cm c/ 500 unidade. Confeccionado em 100% celulose. Atóxico e não irritante. Indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou por Radiação Gama. Registro na Anvisa	Hospflex	344,99	344,99
103	1	UN	15313 - Pinça adson com serrilha, 12cm em aço inoxidável. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	ABC	18,24	18,24
104	1	UN	12065 - Pinça anatômica 1 X 2 dentes (dente de rato), tamanho 14cm. Pinça anatômica 1 X 2 dentes (dente de rato), tamanho 14cm. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC	16,89	16,89
105	1	UN	12071 - Pinça anatômica dissecação com serrilha normal, tamanho 14 cm Pinça anatômica dissecação com serrilha normal, tamanho 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável . Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC	16,09	16,09
106	1	UN	15249 - Pinça Cheron, tamanho:24 ou 25 cm, fabricado em aço inoxidável e distribuído em embalagem plástica individual, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA	ABC	78,88	78,88
108	2	UN	17579 - Pinça halstead mosquito 09 cm reta. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC	36,93	73,86
109	1	UN	15314 - Pinça halstead mosquito 12 cm reta. Produto confeccionado em aço inoxidável. Tamanho: 14 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	ABC	33,09	33,09
110	1	UN	15315 - Pinça halstead mosquito curva. Produto confeccionado em aço inoxidável. Tamanho: 12 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	ABC	33,22	33,22



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

111	1	UN	17580 - Pinça Hartmann Jancaré 9 cm com serrilha . Em aço inox com registro na Anvisa	ABC	190,79	190,79
112	1	UN	12086 - Pinça Kelly reta com serrilha - produto confeccionado em aço Pinça Kelly reta com serrilha - produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, com 14 cm de comprimento. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e registro na Anvisa	ABC	37,24	37,24
117	1	UN	15317 - Porta agulha Mayo Hegar com serrilha, produto confeccionado em aço inoxidável; Tamanho: 14cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	ABC	31,89	31,89
118	10	UN	12913 - Povidine degermante: produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Povidine degermante: produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Frasco de 100ml, embalagem almotolia contendo dados de identificação, procedência, lote e validade.	VICPHARMA	4,65	46,50
119	40	UN	15318 - Povidine tópico: produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo . Frasco de 100 ml , embalagem almotolia contendo dados de identificação, procedência Povidine tópico: produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo . Frasco de 100 ml , embalagem almotolia contendo dados de identificação, procedência, lote e validade	VICPHARMA	4,52	180,80
121	30	UN	12232 - Rayon - atadura de rayon, medindo 7,5 cm x 5m. Rayon - atadura de rayon, medindo 7,5 cm x 5m. Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, na cor branca. Embalado individualmente.	Polarfix	6,85	205,50
130	25	CX	15337 - Seringa hipodérmica descartável de 1 ml com agulha 13 X 4,5 ou agulha 13X0,3, transparente, atóxica e apirogênico, com graduação externa milimétrica, bico de Luer Slip com localização central, êmbolo Seringa hipodérmica descartável de 1 ml com agulha 13 X 4,5 ou agulha 13X0,3, transparente, atóxica e apirogênico, com graduação externa milimétrica, bico de Luer Slip com localização central, êmbolo com anel de retenção, pistão de borracha siliconada. Produto estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Com validade de 05 anos e registro na Anvisa	DESCARPACK	31,94	798,50
133	100	UN	15343 - Seringa hipodérmica descartável de 3ml sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica e apirogênico, com graduação externa milimétrica, bico de Luer Slip ou Luer lock, êmbolo com anel Seringa hipodérmica descartável de 3ml sem agulha, confeccionada em polipropileno	DESCARPACK	0,19	19,00



			transparente, atóxica e apirogênico, com graduação externa milimétrica, bico de Luer Slip ou luer lock, êmbolo com anel de retenção, pistão de borracha siliconada. Produto esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Com validade de 05 anos e registro na Anvisa			
144	1	PCT	15351 - Tala de papelão para imobilização de membros. Confeccionada em papelão (tipo polionda); Medindo aproximadamente 30 x 20cm, tamanho P. Pacotes com 10 unidade	Resgate SP	14,21	14,21
145	1	PCT	15352 - Tala de papelão para imobilização de membros. Confeccionada em papelão (tipo polionda); Medindo aproximadamente 50 x 20cm, tamanho M. Pacotes com 10 unidade	Resgate SP	16,84	16,84
146	1	PCT	15353 - Tala de papelão para imobilização de membros. Confeccionada em papelão (tipo polionda); Medindo aproximadamente 70 x 20cm, tamanho G. Pacotes com 10 unidade	Resgate SP	20,97	20,97
151	1	UN	12580 - Tesoura cirúrgica reta fina/fina - tamanho de 15 cm. Tesoura cirúrgica reta fina/fina - tamanho de 15 cm. Confeccionado em aço inoxidável. Embalada individualmente, constando os dados de procedência, identificação e registro na Anvisa.	ABC	27,02	27,02
152	2	UN	15357 - Tesoura Íris - tamanho 08cm, curva, fabricada em aço inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	ABC	32,99	65,98
153	2	UN	17590 - Tesoura Íris - tamanho 08cm, reta, fabricada em aço inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC	31,99	63,98
159	2	FR	15364 - Vaselina líquida 100% - (grau farmacêutico). Aspecto líquido límpido, incolor. Odor característico suave. Embalagem com 100 ml	VICPHARMA	6,33	12,66
Total						22.326,05

Total: R\$ 22.326,05 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro. Podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA, à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.



3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura pelo período de 12 meses, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.4.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS

Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde

Despesa 147 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 148 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 149 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.124 PMAQ – Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde

Despesa 155 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 156 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.92 – Operacionalização da Vigilância Sanitária

Despesa 192 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 193 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 194 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.333 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Despesa 210 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 211 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria, Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento. O pagamento será feito



mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável pela Secretaria de Saúde Município procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.2.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 35/2020 de 20 de fevereiro de 2020, sendo a servidora **SIMONE SORDI**, e no caso de seu impedimento, a servidora **MACIANE DAÍSE WUADEN**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas no Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS):** Rua Frei Bonifácio



esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro– Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.3. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.4. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.5 - A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

9.6 – Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.

9.7 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48h** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.8 - Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.9 - A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 à 17h00, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.10 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.11 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.12 - O material recusado será considerado como não entregue.

9.13 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.14 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que



praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do do Contrato/Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;



IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

12.1. São responsabilidades do Município:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. São responsabilidade da contratada:

I – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.



II - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III - Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

V - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO.

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço



15. DA PUBLICIDADE

15.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site www.peritiba.sc.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **10/2020** o Edital do Pregão Eletrônico nº **01/2020**, as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, SC., 19 de junho de 2020.

GRACIELI DENISE WUADEN
Secretária de Saúde e Bem Estar Social
Contratante

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

MACIANE DAÍSE WUADEN FINGER
Fiscal de Contrato

SIMONE SORDI
Fiscal de Contrato